



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 247 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezoito (2018), às 20h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **ausência** do presidente **Jélvis Ailton de Souza Scacalossi**, com a **presença** de vários munícipes e dos vereadores mirins Valdevino Pereira Dias Filho e Maria Laura dos Santos Muniz. Mesa presidida pelo vice-presidente **José Domingos Martins Filho** e secretariada pelos vereadores **Douglas de Farias Freitas** e **Fernando Cristiano Lavecchia**, respectivamente, **primeiro** e **segundo** secretários, o senhor presidente determinou ao 1º secretário para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino Municipal de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura e aprovação por unanimidade** das Atas das **Sessões Ordinária do dia 17.09.18 e Extraordinária do dia 26.09.18**. **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada pelo segundo secretário Fernando Cristiano Lavecchia. **Leitura do Ofício nº 231/18**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando a **retirada** do Projeto de Lei nº 72/18, que autorizaria o Poder Executivo Municipal e Autarquias a celebrarem convênio para cooperação técnica com a Empresa Consignet Sistemas Ltda., e daria outras providências, para melhor análise do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos. O senhor presidente comunicou que a **Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Buritama nº 02/18**, que alteraria a redação do Artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Buritama e o **Projeto de Resolução nº 05/18**, que acrescentaria o Inciso VIII no Parágrafo 2º do Artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ambos de autoria do vereador **José Domingos Martins Filho** e **Outros**, foram **retirados** da Pauta pelo autor, para melhor análise em ambas as Proposituras. **Leitura** dos seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 75/18**, que autoriza desapropriação amigável ou judicialmente por Utilidade Pública, de faixa de área de terra situada na zona urbana deste Município, de propriedade de Reberti da Silva Marthos, Antonio Carlos Sanches Marthos e sua esposa, e faixa de área de terra situada na zona rural deste Município, de propriedade da Empresa CRV Urbanizadora Ltda., todas destinadas ao prolongamento da Avenida Daniel Luiz Guerbias, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 76/18**,



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 248 -

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 1.104.959,00, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** do seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 05/18**, que dispõe sobre o ajuste das alíquotas de contribuições previdenciárias dos Entes da Administração Pública Municipal para os anos de 2019 a 2043, com alteração na redação do artigo 14 da Lei Complementar nº 16, de 29 de setembro de 2006, e dá outras providências; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura** dos seguintes Projetos de Decretos Legislativos de autoria de **vereadores: Projeto de Decreto Legislativo nº 16/18**, de autoria do vereador **Carlos Alberto dos Santos**, que concede o **Título de Cidadão Buritamense** ao senhor **Ademir Paula de Freitas**, conceituado Advogado, tendo atuado no Tribunal de Justiça de São Paulo por mais de vinte 20 anos, foi Consultor Jurídico da Prefeitura Municipal de Guarulhos por 05 anos, ainda na ativa advoga no Escritório Freitas & Barros Sociedade de Advogados em São Paulo, é irmão do ex-parlamentar José Carlos de Freitas e tio do atual jovem vereador desta Casa Legislativa Douglas de Farias Freitas, cujo causídico confessa ter conhecido a nossa cidade a convite do seu irmão há mais de vinte e cinco anos e que, sem sombra de dúvida, foi amor à primeira vista, por ter gostado tanto da cidade e do seu povo ordeiro e extremamente acolhedor, recanto que desde quando ele conheceu até nos dias de hoje, no mínimo, de 3 a 4 vezes por ano ele visita para poder desfrutar das maravilhas que a cidade oferece; **Projeto de Decreto Legislativo nº 17/18**, de autoria do vereador **Douglas de Farias Freitas**, que concede o **Título de Cidadão Buritamense** ao senhor **Jaime Gonçalves Sampaio**, exímio servidor público municipal, lotado no cargo de Eletricista desde agosto de 2009, foi presidente da Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Horácio Rodrigues Goulart onde ajudou a implantar um projeto social de grande valia, a Horta Comunitária e incentivador da construção da área de lazer recém-iniciada naquele populoso bairro, e vem colaborando com vários trabalhos sociais como o Programa Time do Emprego do Estado de São Paulo, participa da Brigada de Incêndio do Município há cerca de 10 anos, membro e colaborador da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, atual presidente do CONSEG-Conselho Comunitário de Segurança do Município, além de colaborador assíduo em todas as festividades realizadas e que levam a chancela do Governo do Município de Buritama; e **Projeto de Decreto Legislativo nº 18/18**, de autoria do vereador **Fernando Cristiano Lavecchia**, que concede o **Título de Cidadão Buritamense** ao senhor **Juvenal de Souza**, tendo chegado em nossa cidade nos idos de 1964, grande incentivador do esporte amador, onde sempre participou de Campeonatos Municipais, sendo jogador de futebol por vários anos na posição de Goleiro da Equipe do América Futebol Clube de Buritama, depois como Massagista da referida Equipe por um período de 6 anos, durante os Governos de Odair Gonçalves dos Santos, 1993 a 1996, e Messias Ferreira Mendes, de 2001 a 2004, foi responsável por comandar a Equipe de Futebol Feminino, quando representou Buritama em várias cidades da região, sagrando-se campeã por várias vezes, desempenhando esse serviço



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 249 -

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

como voluntário, exímio servidor público municipal desde 02 de setembro de 2009, lotado no cargo de Agente de Serviços junto ao CERET-Centro Esportivo e Recreativo dos Trabalhadores de Buritama, onde desempenha várias funções desde zelar pelo patrimônio público, a ajudar na organização de eventos que destacam o esporte de nosso município; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de autoria de vereadores: **Requerimento nº 121/18**, de autoria do vereador **Carlos Alberto dos Santos**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, quais os estudos que estão sendo desenvolvidos para se contratar profissionais com o objetivo de se reduzir ou de se zerar a Fila de Espera de pacientes para tratamento odontológico em nossa cidade; e **Requerimento nº 122/18**, de autoria do vereador **Fernando Cristiano Lavecchia**, requerendo, seja expedida uma **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, em favor do senhor **JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA**, exímio servidor público municipal desde 01 de agosto de 2008, lotado no cargo de Auxiliar de Contabilidade, tendo participado de diversas Campanhas Benéficas realizadas no Município, destacando a Campanha de arrecadação de caixas de Bombom para entrega à diversas crianças que fazem tratamento no Hospital de Câncer de Barretos, o Hospital do Amor, convidado pela equipe "**Direito de Viver**" de Zacarias, conseguindo arrecadar 150 caixas dessa deliciosa guloseima para distribuição naquela entidade no próximo dia 12 de outubro de 2018 (Dia da Criança). Nos termos regimentais da Casa Legislativa, foi feita apenas a **leitura**, sem serem submetidas à deliberação, das seguintes Indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 73/18**, de autoria do vereador **Fernando Cristiano Lavecchia**, indicando aos senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, e Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando proceder uma melhora na sinalização de trânsito, tanto aéreas quanto de solo, em toda a extensão da Av. Antonio Alves Teixeira, no trecho compreendido entre a Rotatória Rubens Nicoletti e a SP-461, Deputado Roberto Rollemberg; **Indicação nº 74/19**, de autoria do vereador **José Antonio Espósito**, indicando aos senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, e Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando proceder uma melhora na sinalização de trânsito, tanto aéreas quanto de solo, em toda a extensão da Estrada Vicinal Maria Tereza Cardoso; **Indicação nº 75/18**, de autoria do vereador **Carlos Alberto dos Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em um trecho da Rua Elias José Abdo; e **Indicação nº 76/18**, de autoria da vereadora **Vania Teresinha Maceno Nazário**, com base na devolução do saldo de Duodécimo que esta Casa Legislativa fará ao Poder Executivo Municipal, como de praxe no final de cada Exercício Financeiro, ocorrerá no mês de dezembro de 2018, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, que parte do



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 250 -

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

montante devolvido pela Câmara Municipal seja usada para a contratação de profissionais com o objetivo de se realizar um Mutirão na tentativa de se reduzir ou de se zerar a Fila de Espera para tratamento Oftalmológico e Odontológico em nossa cidade. Ato contínuo, o senhor presidente colocou que atendendo solicitação do vereador José Antonio Espósito, solicitou ao primeiro secretário para que fizesse a leitura da seguinte **Indicação: Indicação nº 77/18**, de autoria do vereador **José Antonio Espósito**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a execução dos serviços de iluminação Pública no interior do Cemitério Municipal José Antonio Cardoso. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício CABF nº 09/18**, da senhora **Júlia Adelaide de Souza Santos, Presidente do Centro Assistencial Benedita Fernandes**, para fins de Prestação de Contas, comunicando à esta Casa Legislativa, que foram assinados, no ano de 2017, Termos de Colaboração na Área de Assistência Social, firmados entre aquela Entidade e o Governo do Município de Buritama, sendo: Termo de Colaboração nº 01/17, Origem do Recurso: Município, Valor R\$. 100.000,00, Termo de Colaboração nº 02/17, Origem de Recurso: Estado, Valor R\$. 39.600,00, Termo de Colaboração nº 03/17, Origem do Recurso: AES Tietê (FMDCA), Valor R\$. 17.000,00; **Ofício nº 2554/2018/PREVIC**, do senhor **Dagomar Alécio Anhô, Coordenador-Geral de Regimes Especiais da PREVIC-Superintendência Nacional de Previdência Complementar de Brasília-DF**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Jélvis Ailton de Souza Scacalossi: 1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamos a Moção de preocupação e apoio aos empregados e aposentados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, encaminhado à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, para informar que a Previc jamais descurou de seu dever de fiscalizar o Postalís nos termos das Leis Complementares nºs 108 e 109, ambas de 29/05/2001; 2. O Postalís foi objeto de inúmeras fiscalizações que, somente nos últimos seis anos, levaram 45 autos de infração por descumprimento de normas; 3. A intervenção decretada por intermédio da Portaria nº 955, de 03/10/2017, foi determinada pela Diretoria Colegiada da Previc tendo em vista uma série de irregularidades apontadas nos procedimentos de avaliação e precificação de ativos e, conseqüentemente, em seus registros contábeis, além de inúmeros fatos que denotavam graves divergências entre os órgãos estatutários que estavam impactando diretamente a gestão da entidade; 4. Para equacionamento do déficit existente no plano de benefícios, e levando em consideração que o Correios é uma empresa pública, deve ser observado o que estabelece o artigo 6º da Lei Complementar nº 108, de 2001, que dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedade de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar; 5. Independentemente da origem do déficit, o plano de custeio do plano de benefícios deverá ser estabelecido mediante aumento paritário de contribuições, em consonância com o que estabelece a Lei Complementar nº 108, de 2001; 6. Por fim, é necessário ressaltar que a intervenção tem estudado alternativas para



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 251 -

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

minimizar ao máximo qualquer impacto aos participantes da entidade; 7. Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos"; **Ofício nº 70/18**, do senhor **Heli Siqueira de Azevedo, Vice-presidente de Gestão Estratégica de Pessoas-VIGEP da ECT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de Brasília-DF**, datado de 19 de setembro de 2018, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Jélvis Ailton de Souza Scacalossi: "Reportamo-nos a Moção de Preocupação e Apoio S/Nº, de 13 de agosto de 2018, referente a preocupação e apoio aos empregados e aposentados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos frente às diversas situações envolvendo o fundo de pensão dos Empregados dos Correios - POSTALIS; Com os nossos cordiais cumprimentos, agradecemos a atenção dispensada por essa Câmara de Vereadores no tocante à preocupação com os empregados dos Correios e sua situação econômico-financeira face aos transtornos ocorridos com o nosso fundo de pensão; Os Correios lamentam as históricas ocorrências envolvendo déficits do POSTALIS, como o mais recente ocorrido no mês de maio/2018, que ocasionou rentabilidade negativa de -11,2% para o PostalPrev e - 45,8% para o Plano BD; Esclarecemos que atualmente, em decorrência da situação econômico-financeira em que os Correios encontram-se, embora tenha havido uma sensível melhoria no ano de 2017, não foi possível intervir nos desequilíbrios atuariais ocasionados, como ocorrido em 2008; Entretanto, enfatizamos que os Correios tem adotado medidas como atos de gestão para melhoria da qualidade do serviço, como por exemplo as medidas de contenção de despesas, que tem proporcionado à Empresa longevidade para honrar seus compromissos. Além disso, a receita gerada na maioria dos casos é destinada a garantir o papel social e a sustentabilidade da organização; Como é de amplo conhecimento, o POSTALIS está sob intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC em virtude de descumprimento de normas relacionadas à contabilização de reservas técnicas e aplicação de recursos. A intervenção busca preservar os direitos dos participantes dos fundos de pensão, segundo a lei dos regimes de previdência complementar, e dura até que seja elaborado um plano de recuperação; Visando dar prosseguimento aos procedimentos necessários para a sustentabilidade do fundo de pensão, em abril de 2018 a PREVIC prorrogou por mais 180 dias a sua intervenção no POSTALIS. Dessa forma, constata-se que providências para a recuperação do POSTALIS estão sendo tomadas pelos órgãos responsáveis"; **Ofício nº 47/18**, do senhor **João Fermino Falleiros, Diretor Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, encaminhando os Balancetes de Receita e Despesas daquela Autarquia referentes ao mês de agosto de 2018. **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de vereadores: **Requerimentos nºs 123, 124, 125, 126 e 127/18**, de autoria do vereador **Carlos Alberto dos Santos**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei nºs 75 e 76/18 e nos Projetos de Decretos Legislativos nºs 16, 17 e 19/18. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação;**



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 252 -

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

e **Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres n°s 72, 73, 74, 75, 76 e 77/18**, favoráveis a que os Projetos de Lei n°s 75 e 76/18, Projeto de Lei Complementar n° 05/18 e os Projetos de Decretos Legislativos n°s 16, 17 e 18/18, fossem submetidos à deliberação; que a **Comissão Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres n°s 46, 47, 48, 49 e 50/18**, favoráveis a que o Projeto de Lei n° 76/18, o Projeto de Lei Complementar n° 05/18 e os Projetos de Decretos Legislativos n°s 16, 17 e 18/18, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, havia exarado o **Parecer n° 12/18**, favorável a que o Projeto de Lei n° 75/18, fosse submetido à deliberação. A seguir, o senhor presidente abriu a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, os vereadores José Antonio Espósito, Carlos Alberto dos Santos, Vania Teresinha Maceno Nazário e Fernando Cristiano Lavecchia. Verificada a ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou direto para a fase da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foram **aprovados em primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei n° 75/18**, que autoriza desapropriação amigável ou judicialmente por Utilidade Pública, de faixa de área de terra situada na zona urbana deste Município, de propriedade de Reberti da Silva Marthos, Antonio Carlos Sanches Marthos e sua esposa, e faixa de área de terra situada na zona rural deste Município, de propriedade da Empresa CRV Urbanizadora Ltda., todas destinadas ao prolongamento da Avenida Daniel Luiz Guerbas, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei o vereador Carlos Alberto dos Santos; e **Projeto de Lei n° 76/18**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 1.104.959,00, e dá outras providências. Foram **aprovados em primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, contando com o voto do senhor presidente por se tratarem de matérias que exigiam o *quorum* de dois terços para sua aprovação, os seguintes Projetos de Decretos Legislativos de autoria de **vereadores: Projeto de Decreto Legislativo n° 16/18**, de autoria do vereador **Carlos Alberto dos Santos**, que concede o **Título de Cidadão Buritamense** ao senhor **Ademir Paula de Freitas**, conceituado Advogado, tendo atuado no Tribunal de Justiça de São Paulo por mais de vinte 20 anos, foi Consultor Jurídico da Prefeitura Municipal de Guarulhos por 05 anos, ainda na ativa advoga no Escritório Freitas & Barros Sociedade de Advogados em São Paulo, é irmão do ex-parlamentar José Carlos de Freitas e tio do atual jovem vereador desta Casa Legislativa Douglas de Farias Freitas, cujo causídico confessa ter conhecido a nossa cidade a convite do seu irmão há mais de vinte e cinco anos e que, sem sombra de dúvida, foi amor à primeira vista, por ter gostado tanto da cidade e do seu povo ordeiro e extremamente acolhedor, recanto que desde quando ele conheceu até nos dias de hoje, no mínimo, de 3 a 4 vezes por ano ele visita para poder desfrutar das maravilhas que a



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 253 -

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

cidade oferece; tendo participado da discussão deste Projeto de Decreto Legislativo o seu vereador-autor e o vereador Douglas de Farias Freitas; **Projeto de Decreto Legislativo nº 17/18**, de autoria do vereador **Douglas de Farias Freitas**, que concede o **Título de Cidadão Buritamense** ao senhor **Jaime Gonçalves Sampaio**, exímio servidor público municipal, lotado no cargo de Eletricista desde agosto de 2009, foi presidente da Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Horácio Rodrigues Goulart onde ajudou a implantar um projeto social de grande valia, a Horta Comunitária e incentivador da construção da área de lazer recém-iniciada naquele populoso bairro, e vem colaborando com vários trabalhos sociais como o Programa Time do Emprego do Estado de São Paulo, participa da Brigada de Incêndio do Município há cerca de 10 anos, membro e colaborador da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, atual presidente do CONSEG-Conselho Comunitário de Segurança do Município, além de colaborador assíduo em todas as festividades realizadas e que levam a chancela do Governo do Município de Buritama; tendo participado da discussão deste Projeto de Decreto Legislativo o seu vereador-autor Douglas de Farias Freitas; e **Projeto de Decreto Legislativo nº 18/18**, de autoria do vereador **Fernando Cristiano Lavecchia**, que concede o **Título de Cidadão Buritamense** ao senhor **Juvenal de Souza**, tendo chegado em nossa cidade nos idos de 1964, grande incentivador do esporte amador, onde sempre participou de Campeonatos Municipais, sendo jogador de futebol por vários anos na posição de Goleiro da Equipe do América Futebol Clube de Buritama, depois como Massagista da referida Equipe por um período de 6 anos, durante os Governos de Odair Gonçalves dos Santos, 1993 a 1996, e Messias Ferreira Mendes, de 2001 a 2004, foi responsável por comandar a Equipe de Futebol Feminino, quando representou Buritama em várias cidades da região, sagrando-se campeã por várias vezes, desempenhando esse serviço como voluntário, exímio servidor público municipal desde 02 de setembro de 2009, lotado no cargo de Agente de Serviços junto ao CERET-Centro Esportivo e Recreativo dos Trabalhadores de Buritama, onde desempenha várias funções desde zelar pelo patrimônio público, a ajudar na organização de eventos que destacam o esporte de nosso município; tendo participado da discussão deste Projeto de Decreto Legislativo o seu vereador-autor Fernando Cristiano Lavecchia. Foi **aprovado** em **primeira** discussão e votação, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 05/18**, que dispõe sobre o ajuste das alíquotas de contribuições previdenciárias dos Entes da Administração Pública Municipal para os anos de 2019 a 2043, com alteração na redação do artigo 14 da Lei Complementar nº 16, de 29 de setembro de 2006, e dá outras providências. Ato contínuo, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 254 -

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Não houve vereador inscrito para esta fase da sessão. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na

sua devida íntegra, em CD-Compact Disc, MP3, de nº **23**, parte integrante desta Ata, nos arquivos da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu, ....., **Douglas de Farias Freitas, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

**DOUGLAS DE FARIAS FREITAS**  
**1º SECRETÁRIO**

**FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA**  
**2º SECRETÁRIO**

**JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSI**  
**PRESIDENTE**